



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Macaúbas**

quinta-feira, 24 de novembro de 2016

Ano IV - Edição nº 00577 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Macaúbas publica**



Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
48BE55E0AE144242683A9C53AD3BEEF2

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

## SUMÁRIO

- DECRETOS
- RESUMIDO DE CONTRATO N ° 0851/2016  
DISPENSAS DE LICITAÇÃO

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Decreto



## DECRETO MUNICIPAL Nº 0207/2016 de 22 de Novembro de 2016

Fica Revogado o Decreto nº 0199-B/2016, por conveniência e oportunidade administrativa, interesse público, e dá outras providências correlatas.

O Prefeito do Município de Macaúbas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica revogado o Decreto nº 0199-B/2016, bem como seus efeitos, por conveniência e oportunidade administrativa e interesse público.

**Art. 2º.** Esse Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Macaúbas, 22 de novembro de 2016.



**José João Pereira**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.br](http://www.macaubas.ba.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



## DECRETO Nº. 0208/2016, de 24 de novembro de 2016.

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Transmissão de Governo no âmbito do Poder Executivo do Município de Macaúbas, Estado da Bahia, e dá outras providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAÚBAS, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando a exigência legal da Transmissão de Cargo do Gestor atual para o novo Prefeito eleito em conformidade com a LC 101/2000, Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios - TCM em especial a 1311/2012 e demais normas pertinentes:

I) os princípios norteadores da Administração Pública, notadamente os seguintes: Legalidade, Moralidade, Publicidade, Motivação e Eficiência;

II) os termos da Resolução nº. 1.311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia; e

III) a indicação pelo Prefeito eleito dos seus representantes que farão parte da Comissão de Transmissão de Governo.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica constituída a Comissão de Transmissão de Governo do Poder Executivo do Município de Macaúbas, Estado da Bahia, observar-se-ão as normas vigentes e as disposições contidas neste Decreto;

#### DA TRANSMISSÃO DE GOVERNO

**Art. 2º** - A Comissão Geral de Transmissão de Governo terá a finalidade de promover as informações e documentos que deverão ser repassados aos representantes da nova administração.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**Art. 3º - A Comissão Geral de Transmissão de Governo** terá a seguinte composição:

- I - Secretário Municipal de Administração e Finanças - Presidente;  
Senhor Orlando Kleber Rêgo Pereira
- II - Controladora Geral do Município - Membro;  
Senhora Joyce Roque Pereira
- III - Responsável pelo Setor Tributário - Membro;  
Senhor Jaime Lula de Figueiredo Junior
- IV - Responsável pelo Setor Contábil - Membro;  
Senhor José Aleixo de Oliveira.
- V - Secretária Municipal de Educação - Membro;  
Senhora Liane de Oliveira
- VI - Secretário Municipal de Saúde - Membro;  
Senhor Abílio Marcone Marques Silva
- VII - Secretária Municipal de Ação Social - Membro;  
Senhora Jumária Souza Oliveira
- VIII - Responsável pelo Setor de Recursos Humanos  
Valéria de Oliveira Vasconcelos Mota
- IX - 11 (onze) representantes indicados pelo Prefeito Eleito - Membros;

Senhor Cleidinaldo Ribeiro Cruvinel  
Senhor Altair Carvalho Guedes  
Senhor Jonaldo Silva de Souza  
Senhora Ana Lourdes Moreno Rodrigues Silva  
Senhora Cláudia Marques de Souza  
Senhora Telma Maria de Jesus  
Senhora Mayra Costa Cardoso  
Senhor José Ilton Almeida Lima  
Senhor Jobjander Pinto da Purificação  
Senhora Ângela Emanuela R. D. A. Fernandes Costa  
Senhora Maria Solange Figueiredo Costa Tavares

**Art. 4º -** As solicitações, informações, entrega de documentação e esclarecimentos necessários para atender o que trata o Art. 2º deste decreto obedecerão aos seguintes procedimentos:

I - Os membros designados para constituírem a Comissão de Transmissão de Governo prestarão ao Presidente da Comissão e demais membros informações de seus contatos fornecendo endereço para receber correspondência, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail) para

Pç.a. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

www.macaubas.ba.gov.br

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



facilitar a comunicação e convocações necessárias entre os membros da comissão;

II - O local para as reuniões dos membros da comissão para solicitações, prestação de informações e entrega de documentos será a sala de reunião da Prefeitura Municipal de Macaúbas, sito á Praça Imaculada Conceição nº 1.250, 1º andar, Centro Macaúbas – Bahia.

III- Qualquer necessidade dos representantes da nova administração quanto a solicitação de documentos ou esclarecimentos deverá ser direcionadas ao Presidente da Comissão Geral de Transmissão de Governo mediante ofício e protocolo de recebimento.

IV – Toda informação e documentação prestada aos representantes da nova administração deverá ser realizada mediante protocolo de recebimento;

V - Os documentos encaminhados à Comissão Geral de Transmissão de Governo serão emitidos em papel timbrado e subscritos pelo Prefeito e autoridades competentes da administração que se encerra;

VI - Ao encerrar suas atividades, a Comissão Geral de Transmissão de Governo, elaborará relatório conclusivo, remetendo-o, até o dia 10 de fevereiro de 2017, ao gestor que está deixando o cargo; ao gestor eleito, juntamente com a documentação recebida;

VII - O relatório de que trata o inciso anterior será parte integrante do respectivo Termo de Transmissão de Cargo.

**Parágrafo único** - Concluídos os trabalhos da Comissão, o Presidente e demais membros rubricarão todas as peças, que passarão a fazer parte integrante do Termo de Transmissão de Cargo.

**Art. 5º** - A Secretaria Municipal de Administração encaminhará à Comissão Geral de Transmissão de Governo a documentação a seguir listada:

I – Plano Plurianual 2013-2017, publicação oficial;

II – Projeto do Orçamento Anual para 2017, publicação oficial e;

Pra. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



III - Lei de Diretrizes Orçamentárias/2017, publicação oficial, contendo anexos de metas e riscos fiscais para o exercício seguinte, nos termos dos Arts. 4º e 5º da Lei Complementar nº. 101/00, LRF;

**Art. 6º** – Compete ainda à Comissão Geral de Transmissão de Governo, designadas providenciar o recebimento e análise da documentação seguinte:

**I - TESOURARIA:** Demonstrativo dos saldos disponíveis, transferidos do exercício findo para o exercício subsequente, da seguinte forma:

a) Termo de Verificação de Saldo em Caixa, no qual se registrará o valor, em moeda corrente, e os cheques em poder da Tesouraria, encontrados nos cofres da Prefeitura em 31 de dezembro do exercício que se encerra, assinados pela Comissão;

b) Termo de Verificação de Saldos Bancários, do qual constará o saldo da conta corrente da Prefeitura em bancos, anexando-se extrato que indique o valor existente no banco em 31 de dezembro do exercício que se encerra, acompanhado da respectiva conciliação bancária, assinada pelo Gestor, Tesoureiro e Contador;

c) Relação das Contas Bancárias, o qual deverá indicar o nome do banco, o número da conta, o saldo demonstrado no extrato, os cheques emitidos e não descontados, os créditos efetuados e não liberados e os débitos autorizados e não procedidos pela instituição;

**II - TESOURARIA:** Relação de valores pertencentes a terceiros, como, por exemplo, cauções, cautelas etc.;

**III - CONTABILIDADE:** Demonstrativo dos Restos a Pagar referentes a exercícios anteriores e aqueles relativos ao exercício que se encerra, **com cópias anexas dos respectivos empenhos**, distinguindo-se os processados dos não processados, contendo:

a) O número de ordem, pela numeração dos empenhos, a dotação, com os respectivos valores e nomes dos credores;

b) O número da inscrição do credor no CNPJ ou CPF;

c) A data do contrato, do empenho e, se processados, a data da liquidação;

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



**IV - PROCURADORIA JURÍDICA:** Relação dos Precatórios pendentes de pagamento;

**V - CONTABILIDADE e CONTROLE INTERNO:** Demonstrativo da Dívida Fundada Interna, contendo Lei que autorize objeto, data do contrato, prazo de pagamento, valor principal, valor dos encargos, número de parcelas a pagar, montante autorizado e saldo a pagar, acompanhados das certidões ou extratos emitidos pelos órgãos pertinentes;

**VI - CONTABILIDADE e CONTROLE INTERNO:** Relação das Obrigações de Longo Prazo, decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros assemelhados, destacando-se o que já foi pago e o saldo a pagar;

**VII - PROCURADORIA JURÍDICA e DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS:** Relação de valores e títulos da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, corrigidos e discriminados por contribuintes;

**VIII - ADMINISTRAÇÃO/PATRIMÔNIO:** Relação atualizada em 31 de dezembro do exercício que se encerra dos bens patrimoniais, indicando-se sua alocação, por setor, e números dos respectivos tombamentos e dos Bens de Consumo existentes em almoxarifado;

**IX - CONTROLE INTERNO:** Relatório do Controle Interno, abordando as exigências da Resolução do TCM nº 1120/05, acompanhado da declaração assinada pelo gestor, dando ciência do conteúdo do referido relatório;

**X - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA e CONTROLE INTERNO:** Relação das obras e dos serviços de engenharia executados e em execução no município, de acordo com as informações declaratórias constantes no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - **SIGA**;

**XI - ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS:** Levantamento da situação dos servidores, de acordo com as informações declaratórias contida no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - **SIGA**, contendo o **quantitativo** de:

- a) servidores em cargo efetivo;
- b) servidores em cargo comissionado;
- c) servidores em cargo celetista;
- d) servidores com função gratificada;
- e) servidores à disposição;

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)



# Prefeitura Municipal de Macaúbas



- f) trabalhadores temporários; e
- g) agentes políticos;

**XII - ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS:** Relação de concursos públicos realizados e em realização, indicando-se os homologados no exercício, os que estão em andamento e aqueles que se encontram dentro do prazo de validade;

**XIII - ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS:** Relação de pendências em pagamentos de servidores se houver;

**XIV - CONTROLE INTERNO:** Relação de entidades civis que receberam recursos públicos municipais a título de subvenção, contribuição ou auxílio, Organização Social - OS e Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP e as que deles não prestaram contas, informando o valor repassado com a seguinte informação:

- a) Objeto e Título do Convênio;
- b) Valores e datas dos recursos liberados;
- c) Data da Prestação de Contas das parcelas repassadas;
- d) Valores de parcelas que não prestaram contas;

**XV - SETOR DE CONTRATOS:** Relação de contratos administrativos de despesas continuadas;

**XVI - ADMINISTRAÇÃO e FINANÇAS:** Relação de atrasos no recolhimento de contribuições previdenciárias e patronais se houver;

**XVII - PROCURADORIA JURÍDICA:** Relação de ações em Juízo a favor ou contra a Fazenda Pública Municipal;

**XVIII - CONTABILIDADE:** Livros contábeis e administrativos estabelecidos na Resolução TCM nº 612/02;

**XIX - SETOR DE TRIBUTOS:** Cadastro Tributário e Fiscal dos contribuintes do município;

**XX - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e PROCURADORIA JURÍDICA:** Relação dos Projetos de Lei de autoria do Poder Executivo em tramitação na Câmara Municipal;

**XXI - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO e PROCURADORIA JURÍDICA:** Cópia da Legislação básica do Município, como:

- a) Lei Orgânica do Município;

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



- b) Leis Complementares à Lei Orgânica, se ocorrerem;
- c) Regimentos Internos das entidades da administração municipal;
- d) Lei de Organização do Quadro de Pessoal;
- e) Estatuto dos Servidores Públicos, ou norma subsidiariamente utilizada;
- f) Legislação Tributária;
- g) Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e legislação pertinente;
- h) Leis que disciplinem:
  - 1. concessão de diárias;
  - 2. fixação de subsídios de agentes políticos;
  - 3. concessão de adiantamentos;
  - 4. contratação temporária de mão-de-obra;
  - 5. concessão de subvenções sociais;
  - 6. licitações e contratos administrativos;
- i) outras normas correlatas.

**XXII – CONTABILIDADE:** Demonstrativos Contábeis do mês de dezembro de 2016 a saber:

- a) Demonstrativos de Despesas e Receitas Orçamentárias e Extra-orçamentárias;
- b) Demonstrativo das Contas do Razão Analítico e o Sintético
- c) Demonstrativo da Dívida Flutuante (Anexo 17 da Lei 4.320/64), acompanhado da relação analítica que compõe a referida dívida;
- d) relação analítica dos elementos que compõe o Ativo Realizável;

**XXIII – CONTROLE INTERNO:** relação dos gastos com publicidade, de acordo com as informações declaradas no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA;

**XXIV – CONTROLE INTERNO:** comprovante da remessa dos dados enviados ao Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA, referentes ao mês de dezembro, observando os prazos e normas contidos na Resolução TCM nº 1282/09 e suas alterações;

**Art. 7º** - Os fundos Municipais de Educação, Saúde e Ação Social prestarão todas as informações de projetos e programas, em andamento e outras informações, se houver, para que seja cumprido o princípio da continuidade dos Serviços Públicos;

**Art. 8º** - Serão adotados os Modelos dos demonstrativos, termos de verificação, de posse e de transmissão de cargos, bem como de relações

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



constantes da Resolução 1311/2012, disponibilizadas no site do TCM - [www.tcm.ba.gov.br](http://www.tcm.ba.gov.br).

**Art. 9º - A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, a PROCURADORIA JURÍDICA, o SETOR DE CONVÊNIOS a CONTROLADORIA GERAL e o SETOR CONTÁBIL** adotarão as medidas necessárias para o fiel cumprimento das disposições deste Decreto pelas unidades administrativas subordinadas aos órgãos de sua atuação.

**Art. 10º -** Excepcionalmente, mediante solicitação circunstanciada da Unidade Executora, poderá o Prefeito autorizar o adiamento dos procedimentos tratados neste Decreto.

**Art. 11º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 24 de novembro de 2016.



**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas

Dispensa



## RESUMIDO DE CONTRATO N°0851/2016

Termo de Contrato n° 0851/2016, firmado entre a Prefeitura Municipal de Macaúbas, CNPJ n° 13.782.461/0001-05 e **JULIANE PEREIRA REIS ME** inscrita no CNPJ sob o n°. 10.839.524/0001-24, com o objetivo de serviços de assessoria na realização do inventário e das baixas dos bens patrimoniais para composição do balanço anual e fechamento do exercício de 2016 desta Prefeitura, haja vista a carência de conhecimentos técnicos dos servidores lotados do setor de patrimônio. No valor de R\$ 7.900,00, Vigência: 03/10/2016 a 31/12/2016, Macaúbas-BA, 03 de outubro de 2016.

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

Praça Imaculada Conceição | 1250 | Centro | Macaúbas-Ba

[pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br](http://pmmacaubas.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
48BE55E0AE144242683A9C53AD3BEEF2

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



---

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0699/2016-D**

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa JULIANE PEREIRA REIS ME inscrito no CNPJ sob o nº. 10.839.524/0001-24, para contratação serviços de assessoria na realização do inventario e das baixas dos bens patrimoniais para composição do balanço anual e fechamento do exercício de 2016 desta Prefeitura, haja vista a carência de conhecimentos técnicos dos servidores lotados do setor de patrimônio, no valor estimado de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).  
Macaúbas, 03 de outubro de 2016.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

---

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0700/2016-D**

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa CICATRIZA CENTRO DE TRATAMENTO DE FERIDAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 2.972.083/000-50, para à prestação de serviço no sistema de Fechamento de Ferida sobre Pressão Negativa – TERAPIA VAC, para a paciente ANA CRISTINA SILVA, no valor estimado de R\$ 1.676,19 (hum mil e seiscentos e setenta e seis reais e dezenove centavos).  
Macaúbas, 03 de outubro de 2016.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

---

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0701/2016-D**

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa BRASCOPY BRASIL COPIADORAS E INFORMATICA LTDA ME inscrito no CNPJ sob o nº. 40.542.946/0001-02, para contratação à aquisição de cartucho de toner SCX6555 para maquina copiadora multifuncional desta Prefeitura, no valor estimado de R\$ 685,00 (seiscentos e oitenta e cinco reais).  
Macaúbas, 03 de outubro de 2016.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

---

## **ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO** **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0702/2016-D**

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação do profissional CLAUDIO RAFAEL ARAUJO REGO inscrito no CPF nº 065.070.285-92, referente aos serviços de empreitada na recuperação manual, sendo roçagem e tapa buracos da estrada da região de Ponta do Morro a Pajeu, neste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais).  
Macaúbas, 03 de outubro de 2016.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0703/2016-D**

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, V, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa EUGENIO JOSE OLIVEIRA DE BASTOS ME inscrito no CNPJ sob o nº. 03.479.910/0001-97, para contratação dos serviços prestados na hospedagem dos médicos cubanos, Raul Abundio Martinez Martinez e Mayelin Diaz Roldan, que atende o Fundo Municipal de Saúde de município, no valor estimado de R\$ 4.340,00 (quatro mil e trezentos e quarenta reais).  
Macaúbas, 03 de outubro de 2016.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0705/2016-D**

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa TECNOVIDA COMERCIAL LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.884.446/0002-70, para contratação de compra de 10 latas de leite – PREGOMIN PEPTI – LATAS 400 GRAMAS, SABOR ISENTO, FABRICANTE - DANONE, para o paciente SAMUEL COSTA, no valor estimado de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais).  
Macaúbas, 03 de outubro de 2016.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0706/2016-D**

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA DE MACAÚBAS - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº. 13.849.567/0001-89, para contratação de compra 20 unidades de leite – NAN SEM LACTOSE – LATA 400 GR, SABOR ISENTO, FABRICANTE – NESTLE, para o paciente DAVI LUIZ COSTA JESUS, no valor estimado de R\$ 1.300,00 (hum mil e trezentos reais).  
Macaúbas, 03 de outubro de 2016.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0707/2016-D**

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, IV, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa PORTELA LEO LTDA ME inscrito no CNPJ sob o nº. 12.959.983/0001-77, para contratação aquisição de gêneros alimentícios relativos à merenda escolar destinado ao Fundo Municipal de Educação, no valor estimado de R\$ 6.484,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais).  
Macaúbas, 07 de outubro de 2016.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)

# Prefeitura Municipal de Macaúbas



---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0722/2016-D**

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa BRASCOPY BRASIL COPIADORAS E INFORMATICA LTDA ME, inscrito no CPF sob o nº. 86.535.408/0001-83, para contratação à aquisição de um cartucho de cilindro Samsung SCX 6555, para maquina copiadora multifuncional, desta prefeitura de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 1.235,90 (hum mil e duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos). Macaúbas, 07 de outubro de 2016.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0723/2016-D**

Com fundamento no que dispõe o Artigo 24, II, da Lei 8.666/93, fica dispensável de licitação a contratação da empresa EDMILSON BASTOS BATISTA ME, inscrito no CNPJ sob o nº. 42.057.513/0001-89, referente aquisição de material usado para os serviços de dedetização do Colégio Municipal de Lagoa Clara, que serve ao Fundo Municipal de Educação, deste município de Macaúbas, no valor estimado de R\$ 437,50 (quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos). Macaúbas, 31 de outubro de 2016.

**JOSÉ JOÃO PEREIRA**  
Prefeito Municipal

Pça. Imaculada Conceição, 1250,  
Macaúbas-BA. CEP: 46.500-000.  
Fone/Fax: (77) 3473-1461/1462  
CNPJ: 13.782.461/0001-05

[www.macaubas.ba.gov.br](http://www.macaubas.ba.gov.br)